



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
Sessão DE 20/09/93

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/93"

Presidente 

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná a ausentar-se do cargo e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 17 e 55 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 19 e 135 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizado o Exmo. Prefeito Municipal, Hélio João Laurindo, a ausentar-se do cargo de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, durante o período de 21 de Setembro a 18 de Outubro de 1993, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Em cumprimento às normas legais, autorizamos o prefeito licenciado a afastar-se do município, e até do país, no período em que estiver afastado do governo municipal.

Art. 3º - Autorizamos o Vice-Prefeito "Antonio Márcio Gassin" a assumir o cargo de Chefe do Executivo Municipal, durante o período de afastamento do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 de Setembro de 1993.


OSMAR GERALDO FERNANDES
Presidente